

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 27/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 22 de julho de 2025.

Protocolo nº 0324/2025

Em 22, 07, 2025

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.


Responsavel

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 21 DE JULHO DE 2025, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 30/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de servidor, em caráter temporário de excepcional interesse público.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovada por unanimidade do quórum presente.

DO LEGISLATIVO:

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 14/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Repudiando o aumento do número dos deputados federais.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

MOÇÃO DE APOIO Nº 15/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando Projeto de Lei Complementar 234/2024, de autoria do Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE), que torna definitivos os incentivos fiscais destinados a projetos esportivos.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovada por unanimidade do quórum presente.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 16/25: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Repudiando o Projeto de Lei 769/2024 que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

MOÇÃO DE APOIO Nº 17/25: Os Vereadores da bancada do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2024, que visa assegurar, em nível constitucional, a efetivação do Piso Nacional da Enfermagem, conforme já previsto na Lei nº 14.434/2022.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 31/25: Para que o Poder Executivo Municipal, adote medidas de segurança física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase na instalação de portas giratórias com detector de metais nas entradas principais das instituições escolares, bem como a presença de profissionais de segurança capacitados, durante todo o período letivo, e com reforço especial em horários de maior fluxo de alunos como entrada, saída e recreio.

Deliberação: aprovada por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÃO Nº 33/25: Para que o Poder Executivo Municipal, estude a possibilidade de criar o programa "Banco do Povo", afim de disponibilizar microcrédito a MEIs e pequenas empresas do município. Sugerem ainda que seja atendido primeiramente comércios cujo gerenciamento seja feito exclusivamente, ou majoritariamente, por mulheres.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÕES VERBAIS:

SEM INDICAÇÕES VERBAIS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28/07/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.



Ivania Giotti

Diretora Legislativa



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

